



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1083, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1079,
DE 18 DE ABRIL DE 2011."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1079, de 18 de maio de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Instituído no Município de Cajati, o "Dia da Agricultura Familiar", a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho, com o propósito de conscientizar os produtores rurais, poder público e sociedade, acerca da importância econômica e social da agricultura familiar e da necessidade de seu fortalecimento."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de junho de 2011.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos